



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Maria da Graça Martins
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	06
Outros	06
Secons	13

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº 002/NT/UNIR de 25 de junho de 2014. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais e conforme consta no Memorando nº015/2014/DACC/UNIR. RESOLVE:

Art. I – Designar os servidores relacionados abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação – DACC/NT:

Prof. Ms. **Ângelo de Oliveira** – Presidente

Prof. Ms. **Marcello Batista Ribeiro** – Membro

Profa.Dra. **Darlene Figueiredo Borges Coelho** – Membro

Prof. Ms. **Paulo Roberto de Oliveira Borges** – Membro

Prof. Ms. **Antônio Lemos Régis** – Membro

Art. II – A Comissão tem validade por 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Ordem de Serviço nº. 009/2014/DCJP/UNIR 25 de junho de 2014. A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

I – Designar os servidores técnicos da UNIR, abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, formarem Comissão para proceder a Seleção de um estagiário para a Biblioteca Setorial do Câmpus de Ji-Paraná, de acordo com o constante do Edital n.º 004/2014/DCJP:

Marlene da Silva Modesto Deguchi;

Graziella Pinetti Passoni;

Michael Lucas Coutinho Duarte.

II – A Comissão será responsável pelas seguintes etapas, com base nas exigências/requisitos constantes do referido Edital:

a) Elaboração, aplicação e análise de entrevista individual;

b) Publicação nos murais do *Campus* e envio à ASCOM, para publicação no site da UNIR, da lista de candidatos inscritos com convocação para entrevista e do Resultado Final;

c) Envio do Resultado Final da Seleção à Direção de *Campus*, no dia imediatamente posterior ao dia estabelecido em Edital para publicação do referido resultado;

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da PORTARIA Nº 010/PROPEsq de 24 de junho de 2014. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 394/GR de 11 de maio de 2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 41, de 14 de maio de 2012. RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado), conforme consta no Memorando Interno nº 25/2014, datada de 24/06/2014, da Coordenação do Mestrado em Educação

•Profª Drª **Tania Suely Azevedo Brasileiro** - Presidente

•Profª Drª **Nair Ferreira Gurgel do Amaral** - Membro Interno

•Profª Drª **Marilsa Miranda de Souza** – Membro Interno

•Prof. Dr. **Ari Miguel Teixeira Ott** - Membro Ad hoc

•Profª Drª **Ana Maria de Lima Souza**- Suplente Membro Ad hoc

Através da Portaria nº 634/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº025/DACA/2014-Guajará-Mirim, de 09/06/2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor docente **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE nº 2349547, para o cargo de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, do *Campus* de Guajará-Mirim, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 05/06/2014 a 04/06/2016.

Através da Portaria nº 636/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 049/DASG/PRAD, de 29/05/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE nº. 1966669, para a função Coordenadora de Serviços Gerais - CSG/PVH, Função Gratificada, FG-1, a partir de 29/05/2014.

Através da Portaria nº 638/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 049/DASG/PRAD, de 29/05/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **IVALDO LOPES**, SIAPE nº 2105881, para a função de **substituto eventual** da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG/PVH, Função Gratificada, FG-01, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 29/05/2014.

Através da Portaria nº 646/2014/GR/UNIR de 24 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001607/2014-07. **RESOLVE:**

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.001607/2014-07, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I do servidor NORTON ROBERTO CAETANO, SIAPE Nº 1546073, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof.^a Dr.^a **ANA MARIA DE LIMA SOUZA**, SIAPE nº 6396738 - Presidente;
- Prof. Dr. **NILSON SANTOS**, SIAPE nº 0396905 – Membro;
- Prof.^a Dr.^a **MARIA INÊS FERREIRA DE MIRANDA** SIAPE Nº 396855-Membro.

Através da Portaria nº 652/2014/GR/UNIR, de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001719/2014-50, **RESOLVE:**

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.001719/2014-50, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, do servidor **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691- Presidente;
- Prof.^a Dr.^a. **ADAIANE SPINELLI**, SIAPE nº1504011 – Membro;
- Prof. Dr. **VANDERLEI MANIESI**, SIAPE nº 1348155 - Membro.

DISPENSA

Através da Portaria nº 633/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

considerando o que consta no Memorando nº 025/DACA/2014-Guajará-Mirim, de 09/06/2014.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor docente **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE nº 2349547, do cargo de Chefe *Pró-tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, do *Campus* de Guajará-Mirim, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 04/06/2014.

Através da Portaria nº 637/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 049/DASG/PRAD, de 29/05/2014, **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **FERNANDO JUAREZ PEREZ**, SIAPE nº. 0396520, da função de substituto eventual da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG/PVH, Função Gratificada, FG-01, a partir de 28/05/2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 639/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 097/2014/NUSAU, de 12/06/2014, **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870, para o cargo de Diretor/substituto do Núcleo de Saúde - NUSAU, Cargo de Direção - CD-4, no período de 14/06/2014 a 28/06/2014, em virtude do afastamento médico do Vice-Diretor no exercício da Direção do NUSAU.

Através da Portaria nº 650/2014/GR/UNIR de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 067/2014/DC/UNIR-Vilhena, de 25/06/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora docente **CLÁUDIA JUSTUS TÔRRES PEREIRA**, SIAPE nº 2044654, para o cargo de Diretora Pró -Tempore do Campus de Vilhena/Substituta, Cargo de Direção – CD - 2, no período de 26/06/2014 a 28/06/2014, em virtude das férias da Diretora Pró-Tempore e da convocação da Diretora Pró -Tempore/ Substituta para participar das sessões extraordinárias do Conselho de Administração – CONSAD, em Porto Velho.

OUTROS

Através da PORTARIA nº. 008/2014/DC/UNIR/Vilhena de 25 de junho de 2014. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 632/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012, Art. 6º e considerando o que consta no Memorando nº 070/2014/DACIE/UNIR/Vilhena-RO, de 06/06/2014. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o deslocamento da servidora docente **ADRIANA GUSTAVO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1771558, para cursar a disciplina de Inovações Curriculares e Didáticas, 40 horas, no período de 13/07 a 19/07/2014 e, a disciplina de Concepções de Aprendizagem e Práticas Curriculares, 40 horas, no período de 03/08 a 09/08/2014, no Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, incluindo trânsito, com ônus limitado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 15/2014, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001930/2014-72. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **LOU-ANN KLEPPA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 24/06/2014 a 26/06/2014 (incluindo trânsito), a fim de participar, expondo o filme “O silêncio do Madeira”, do evento “Megaproyectos en los ríos amazônicos? desarrollo en la Amazonía?”, a convite do Fórum Boliviano sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – FOBOMADE, em La Paz, na Bolívia. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 16/2014, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001918/2014-68. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **MIGUEL NENEVÉ**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 07/07/2014 a 17/07/2014 (incluindo trânsito), a fim de participar com apresentação de trabalhos nos eventos: “7th Global Conference – Diasporas: Exploring Critical Issues” e “9th Global Conference: Visions of Humanity in Cyberculture, Cyberspace and Science Fiction”, na Universidade de Oxford, na Inglaterra. Com ônus CAPES (Passagens).

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 17/2014, de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 114/2014/DFIS/NCET/UNIR, de 05/06/2014. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **ELIE ALBERT MOUJAESS**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/08/2014 a 22/08/2014 (incluindo trânsito), a fim de participar, com apresentação de trabalho, no evento “22nd International Symposium on the Jahn-Teller Effect”, em Graz, na Áustria. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 301/2014/PRAD/UNIR, de 23 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 140/DCAR/UNIR de 20.05.2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir os servidores **JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, SIAPE nº 1645990 e **CLEDSON PERES DE SOUZA** SIAPE nº 1969229, como fiscal de contrato, designados pela Portaria nº 016/2014/PRAD/UNIR de 14 de janeiro de 2014, publicada no BS nº 04 de 16.01.2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como FISCAL da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no CONTRATO nº. 047/2013, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos condicionadores de ar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Campus Universitário de Ariquemes				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
047/2013	Jesimiel Soares da Silva	526.968.632-53	1884440	Titular
	Pablo Diego Leão	946.949.152-15	2004974	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 302/2014/PRAD/UNIR, de 23 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 140/DCAR/UNIR de 20.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores **CLEDSON PERES DE SOUZA** SIAPE nº 1969229 e **JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, SIAPE nº 1645990 como fiscal de contrato, designados pela Portaria nº 005/2014/PRAD/UNIR de 02 de janeiro de 2014, publicada no BS nº 02 de 09.01.2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como FISCAL da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no CONTRATO nº. 031/2013, firmado com a empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo objeto a contratação de fornecimento de água mineral e gás liquefeito, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Campus Universitário de Ariquemes				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
031/2013	Jesimiel Soares da Silva	526.968.632-53	1884440	Titular
	Pablo Diego Leão	946.949.152-15	2004974	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 303/2014/PRAD/UNIR, de 23 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 082/2014/DCJP/UNIR de 10.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS**, SIAPE nº 1969229, designada pela Portaria nº 198/2014/PRAD/UNIR de 30 de abril de 2014, publicada no BS nº 48 de 05.06.2014.

Art. 2º - Designar o servidor **WILLIAN SILVA SALES**, SIAPE nº 2114773 para compor a comissão de Inventário para realização de levantamento físico dos bens móveis e imóveis do *Campus* de Ji-Paraná, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, e sua compatibilização entre o registrado e o existente;

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 304/2014/PRAD/UNIR, de 23 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 001/Comissão de Desfazimento de 02.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **ARYHADNE RAMOS VIEIRA**, SIAPE nº 2010873, designada pela Portaria nº 228/2013/PRAD de 10 de abril de 2013, publicada no BS nº 36 de 15.04.2013.

Art. 2º - Designar o servidor **EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ**, SIAPE nº 2119477, para compor a Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia,

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 305/2014/PRAD/UNIR, de 23 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 11/2014 de 29.04.2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir **THIAGO DE LIMA MARTAROLE** SIAPE nº 1790875 e **BRUNO ADAMS PARDO CATIARI** SIAPE nº 1758513, designados pela Portaria nº 441/PRAD/UNIR de 12 de novembro de 2012, publicada no BS nº 88 de 13.11.2012.

Art. 2º - Designar o servidor **FÁBIO LEITE DA SILVA**, SIAPE nº 1759906, como fiscal requisitante do Contrato 27/2012 da Empresa OI – Prestação de Serviços de telecomunicações para transmissão de dados utilizando protocolo IP/MPLS para interligação virtual dos Campi de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Presidente Médici, Vilhena, Guajará Mirim e Porto Velho e o servidor **GELSON BARROS CARDOSO** SIAPE nº 1969215, como fiscal técnico do referido contrato.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 306/2014/PRAD/UNIR, de 26 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001186/2014-14, fls. 01 a 32;

considerando Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 161/CPPD/UNIR de 04/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **PEDRO MANOEL MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº **1465345**, Aceleração de Promoção do Nível 2, Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1, Classe C, com denominação Professor Adjunto, pela obtenção do Título de Doutor em Letras pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a contar de 11/03/2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 635/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 02/CPAD/UNIR, de 10/05/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 347/2014/GR/UNIR, de 04/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº27, de 08/04/2014, p.09, visando prosseguir a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23118.002712/2009-98.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora reconduzida, que tem como integrantes os servidores: **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432 e **MARCELO VERGOTTI**, SIAPE nº 1671571, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº347/2014/GR/UNIR, de 04/04/2014.

Através da Portaria nº 640/2014/GR/UNIR, de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando Interno nº 166/2014/Campus de Cacoal, de 06/06/2014. **RESOLVE:**

EXCLUIR, o nome do servidor docente **CHARLES CARMINATI DE LIMA**, SIAPE nº 1670292, da Portaria nº 788/2012/GR/UNIR, de 20/09/2012, publicada no BS nº 74, de 20/09/2012, P. 08, que autoriza servidores, conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de

Rondônia, Ford Ranger, placa NDC 9756, disponibilizado para execução do PROEXT 2011 - Núcleo de Capacitação em Agroecologia/ Campus de Cacoal, conforme categoria da CNH, a partir da data da publicação no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 641/2014/GR/UNIR de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº. 23118.001604/2014-65. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001604/2014-65.

Art. 2º - Designar os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 e **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA**, SIAPE nº 1822872, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 527/2014/GR/UNIR, de 22/05/2014, publicada no BS nº44, de 27/05/2014, p. 7 e 8.

Através da Portaria nº 642/2014/GR/UNIR de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº. 23118.001642/2014-18. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001642/2014-18.

Art. 2º - Designar os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 e **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA**, SIAPE nº 1822872, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 542/2014/GR/UNIR, de 28/05/2014, publicada no BS nº45, de 29/05/2014, p. 8.

Através da Portaria nº 643/2014/GR/UNIR de 23 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº. 23118.002928/2011-78. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.002928/2011-78.

Art. 2º - Designar os servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, e **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984 e **MARIANA MARQUES FERREIRA**, SIAPE nº 1680809, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 410/2014/GR/UNIR, de 24/04/2014, publicada no BS nº35, de 29/04/2014, p. 10 e 11.

Através da Portaria nº 644/2014/GR/UNIR de 24 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.001024/2012-14. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001024/2012-14.

Art. 2º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE Nº 396808, **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE Nº 396432, e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE Nº 396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 256/2014/GR/UNIR, de 11/03/2014, publicada no BS nº20, de 13/03/2014, pág. 15.

Através da Portaria nº 645/2014/GR/UNIR de 24 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001797/2014-54. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001797/2014-54.

Art. 2º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE Nº 396808, e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE Nº 396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 647/2014/GR/UNIR de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 07/PAD/UNIR, de 24/06/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 247/2014/GR/UNIR, de 07/03/2014, publicada no Boletim de Serviço nº19, de 11/03/2014, p.12, composta pelos servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 396531, visando prosseguir com a apuração dos fatos apontados nos autos dos Processos nºs: 23118.003000/2012-91, 23118.002241/2012-13, 23118.002821/2012-19 e 23118.002160/2012-13.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº247/2014/GR/UNIR, de 07/03/2014.

Através da Portaria nº 648/2014/GR/UNIR de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 059/2014-SIBI, de 12/05/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS**, Administradora, SIAPE nº 1891003, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH para a Biblioteca Central/PVH, a partir de 09/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 649/2014/GR/UNIR de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho nº 1888/2014/DRH/UNIR, de 23/06/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **CELI DIVINO** 5º colocado, código de vaga 0448000, nomeado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração do Campus de Vilhena, pela Portaria nº 580, de 05/06/2014, publicada no DOU nº 108, seção 2, p. 14, de 09/06/2014, em razão da desistência previa do candidato.

Art. 2º - NOMEAR EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO 6ª colocada para o cargo efetivo de Auxiliar em Administração do Campus de Vilhena, código de vaga 0448000 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 008/GR/2011, de 24/11/2011, publicado no DOU nº 227, de 28/11/2011, seção 3, p. 47/53, retificado pelo Edital de 08/12/2011, publicado no DOU nº 240, seção 3, p. 77 de 15/12/2011, Edital nº 12 de 12/12/2011, publicado no DOU nº 244, seção, 3, p. 65, de 21/12/2011, Edital de Homologação nº 003/GR/, de 02/07/2012, publicado no DOU nº 129, seção 3, p. 38/40, de 05/07/2012 e Edital de Retificação nº 3, de 31/07/2013, publicado no DOU nº 148, seção 3, p. 47/49, de 02/08/2013 e Edital de Prorrogação nº 01 de 01/07/2013, publicado no DOU Nº 128, seção 3, p. 48, de 05/07/2013.

Art. 3º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 651/2014/GR/UNIR, de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 12/CPAD/UNIR, de 25/06/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 04/07/2014, pelo período de 60(sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 435/2014/GR/UNIR, de 05/05/2014**, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 06/05/2014, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 23118.003022/2013-32.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 653/2014/GR/UNIR, de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001880/2014-23, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a servidora **MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA**, SIAPE nº 2114772, Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria do *Campus* de Ariquemes para a Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – SERCA, do *Campus* de Ariquemes, a partir de 02/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 654/2014/GR/UNIR, de 26 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001880/2014-23, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o servidor **LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI**, SIAPE nº 2105870, Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria do *Campus* de Ariquemes para a Coordenação de Serviços Gerais, do *Campus* de Ariquemes, a partir de 02/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

SECONS

Através do Ato Decisório nº 303/CGR/CONSEA, de 23 de junho de 2014. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

• **Processo 23118.002505/2011-58;**

• Indicativo do Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;

• **Parecer 1620/CGR**, do relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;

• Deliberação na 129ª sessão da Câmara, em 09.06.2014.

DECIDE:

Art. 1º - Revalidar o diploma de graduação em Letras/Inglês, registrado sob número 324, concedido pelo Instituto Rostovsky de Idiomas Estrangeiros (Rússia) a Liubov Tarasova, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) V855994-E.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Resolução 334/CONSEA, de 17 de junho de 2014. Mudança de nome de curso.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

• **Processo 23118.000465/2014-52;**

• **Parecer 1621/CGR**, Relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;

• Deliberação na 129ª sessão da Câmara de Graduação, de 09.06.2014;

• Deliberação na 71ª sessão Plenária, em 10.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o parecer 1621/CGR;

Art. 2º – Alterar em parte a Resolução 198/CONSEA, dando uma nova redação, a saber:

Onde se lê: Bacharelado em Engenharia de Pesca e Aquicultura.

Leia-se: Bacharelado em Engenharia de Pesca.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA-

Processo: n.º 23118.003761//2013-24-

Da Presidência dos Conselhos Superiores

homologado em 10/06/2014-

Parecer: 1620/CGR/CONSEA-

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Revalidação de diploma estrangeiro

Interessada: Liubov Tarasova

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 129ª sessão ordinária, em 09.06.2014, a câmara acompanha o Parecer 1620/CGR, cujo relator é favorável ao pedido de revalidação.

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente

Processo: 23118.000465/2014-52

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 09.06.2014

Parecer: 1621/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Alteração da Resolução 198/2008/CONSEA, MUDANÇA DE NOME DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Interessado: Diretoria do Campus de Presidente Médici

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 129ª sessão ordinária, em 09.06.2014, a câmara acompanha o Parecer 1621/CGR, cujo relator é favorável à mudança de nome do curso

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente

Processo: 23118.000465/2014-52

Câmara de Graduação – CGR

Parecer: 1621/CGR

Assunto: Alteração da Resolução 198/2008/CONSEA, Mudança de Nome do Curso de Engenharia de Pesca e Aquicultura

Interessado: Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque

Relator: Conselheiro Professor Dr. Júlio César Barreto Rocha

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de Processo que busca a alteração da nomenclatura do Curso de Engenharia de Pesca e Aquicultura para “Engenharia de Pesca” ou “Bacharelado em Engenharia de Pesca”, mais especificamente. Gerado no próprio Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, e dirigido ao CONSEA, pleiteia mudança corretiva da denominação do Curso, hoje “Engenharia de Pesca e Aquicultura”, funcionando no campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Presidente Médici, bem como pleiteando a adaptação imediata para constar no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) do Curso, em todas as instâncias, dado que existe turma de formandos já neste agosto, e estes requerem fazer constar esta denominação nos diplomas, de molde a que tenham validade plena, máxime nos setores ligados aos seus conselhos profissionais regionais.

II- RELATÓRIO

No exercício da direção do Núcleo de Ciências Humanas, na condição de membro do Colegiado do CONSEA, da Câmara de Graduação, recebemos este Processo para análise e parecer, contendo 132 folhas, encaminhando para emissão de decisum final ao Conselho maior específico.

Consta, na inicial, de pedido, datado de 13 de fevereiro de 2014, do próprio Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Pesca e Aquicultura, justificado pela possibilidade de haver impedimento, de formandos não poderem vir a ter seu exercício regulamentado. Assim, o Processo traz:

Consta Encaminhamento (fls. 01) do NDE pedindo alteração do nome do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca e Aquicultura para Bacharelado em Engenharia de Pesca. Em seguida, aprovado pelo NDE como consta na Ata da Reunião do NDE em 13 de fevereiro de 2014 (fls. 02-03). Os referenciais Nacionais dos Cursos de Engenharia (fls. 04-11), e vide especialmente fls. 08, a anteceder a Resolução n.º 473, de 26 de novembro de 2002 (fls. 12-13) e a Resolução 473/02 que faz constar a Tabela de Títulos Profissionais CONFEA (fls.14-21), e vide especialmente fls. 19. Em seguida, a Resolução n.º 1.010, de 22 de agosto de 2005, acrescida de três Anexos (fls. 22-119). Aprovação do Conselho do Departamento do pedido do NDE, presente na Ata da Reunião do Conselho do Departamento, em 14 de fevereiro de 2014 (fls. 120-121). Despacho do professor Vice-Chefe Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque, encaminhando ao Diretor do Campus de Médici o Processo (fls. 122), Despacho n.º 03 do Professor Dr. Marlos Oliveira Porto, Diretor do Campus, de 14 de fevereiro do corrente ano, para análise e parecer (fls. 123), realizado que foi positivamente pelo Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas (fls. 124), apreciado pelo CONSEC, seguido de ata da aprovação do Parecer, tida como “Ata Extraordinária do Conselho de Campus de Presidente Médici-CONSEC, em 19 de fevereiro de 2014” (fls.125). Depois sobrevieram despachos: O Despacho n.º 04 (fls. 126), Despacho n.º 103 (fls. 127), Despacho/2014/0112 (fls. 128), Despacho à origem pelo presidente da CPPD, de 20/03/2014 (fls. 128, verso), Despacho/2014/0185 (fls. 129), Memorando n.º 430 (fls. 130), Despacho do Vice-chefe de Departamento em exercício da chefia (fls. 131) e Despacho/2014/0238 (fls. 132), com encaminhamento ao pé a este Conselheiro relator.

III- ANÁLISE

Há diretrizes estabelecidas pelo MEC, tendo como parâmetro primeiro a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dadas ainda as diretrizes curriculares para os cursos de Engenharia e a Resolução CONFEA 1.010, de 22 de agosto de 2005, que regulamenta os títulos para fiscalização. Não se pode desprezar o valor de nomes dos cursos, sobretudo na graduação, dado que é o referente primeiro que funda a identidade de toda uma coletividade de especialistas, cientistas e técnicos em uma determinada área, irmanando-se com os seus iguais pelo País e ainda pelo Mundo –eis ser este o garante basilar da vinculação profissional e, em última instância, a única chave que lhe abrirá ao profissional tanto as

portas das saídas laborais como as portas de entrada da vinculação ao cumprimento das regras próprias da profissão, emanadas do seu Conselho competente que o reconhecerá profissional.

Subsume-se claramente, com especial formato dos referenciais nacionais dos cursos de Engenharia e na atribuição de títulos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional, da perigosa possibilidade de que egressos não venham nem mesmo a obter registro no Conselho de classe, sempre que a denominação não seja tida como graduados em Engenharia de Pesca ou no nome do Curso “Bacharel em Engenharia de Pesca”.

O maior perigo residirá no fato de que, sem esta modificação, haveria impedimento para que os formados, egressos desse curso, se denominado como “Engenharia de Pesca e Aquicultura”, pudessem ficar sem regulamentar o seu exercício profissional pelo exagero de nome, tendo como consequência mais ampla o que norteia o princípio da eficiência administrativa do caput do Art. 37 da nossa Constituição Federal, como sumamente atingido, vez que o Curso, de responsabilidade Federal, utiliza recursos públicos de monta e não traria a necessidade de patrimonialização dos formados nas atividades pleiteadas pelo espaço profissional brasileiro com completude.

Consideramos ainda inexistir qualquer necessidade de prévia consideração de modificação do Projeto Político do Curso, como, no mesmo sentido e do mesmo modo, dever inscrever-se no MEC e no e-MEC, oficiado pela Reitora, para todas as modificações urgentes e pertinentes.

Existe um risco sério que correm os discentes, futuros graduados, vício de origem do anteprojeto, quando não se mensurou do problema que um nome mal ajustado daria, que deve ser decepado imediatamente, modificando-se, da atual denominação, para afinal constar “Bacharelado em Engenharia de Pesca”, sendo a mais abrangente de todas as formas sugeridas e possíveis.

Assim, deva ser, pois, “Bacharelado em Engenharia de Pesca”, e, após a mudança da denominação, deve retornar o tema ao Departamento para providências cabíveis decorrentes que se achem necessárias. Por outro lado, a PROGRAD deve ser informada imediatamente, para institucionalmente fazer constar onde seja pertinente sobre esta deliberação colegiada, de molde a reenquadrar-se, agora de modo mais exato, o Curso e ainda os seus formados, de agora em diante, conforme à realidade própria da sua profissão.

IV- PARECER

Somos, portanto, salvo melhor juízo, favoráveis a que se aprove a mudança da denominação do Curso, valendo a partir da data da homologação deste Parecer, para constar na profissão de todos aqueles que cumpram os requisitos do Curso, sendo a denominação de bacharéis do Curso de “Bacharelado em Engenharia de Pesca”.

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Relator CGR/CONSEA.